



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

**AUTOGRAFO 030/2023**

**DE 10/10/2023**

**PROJETO DE LEI 022/2023**

**DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

**AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

Autoriza a abertura  
de crédito especial e  
dá outras  
providências.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 704.154,81 (setecentos e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavo), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.05.03 Saneamento  
17.512.0020.2025. Atividade  
346 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.  
- FEHIDRO - CONTRATO 315/2023 - R\$ 169.821,32

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.05.03 Saneamento  
17.512.0020.2025. Atividade  
347 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.  
- FEHIDRO - CONTRATO 315/2023 - Contrapartida -  
R\$ 3.465,75

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.05.03 Saneamento  
17.512.0020.2025. Atividade



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

348 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.  
- FEHIDRO - CONTRATO 127/2023 - R\$ 229.182,28

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.05.03 Saneamento  
17.512.0020.2025. Atividade  
349 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.  
- FEHIDRO - CONTRATO 127/2023 - Contrapartida -  
R\$ 4.677,24

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.05.03 Saneamento  
17.512.0020.2025. Atividade  
350 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.  
- FEHIDRO - CONTRATO 125/2023 - R\$ 287.900,48

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.05.03 Saneamento  
17.512.0020.2025. Atividade  
351 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.  
- FEHIDRO - CONTRATO 125/2023 - Contrapartida -  
R\$ 9.107,74

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266

Santa Lúcia - SP - CEP 14825-000

E-mail: [secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br)

Visite Nosso Site: [www.camarasantalucia.sp.gov.br](http://www.camarasantalucia.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Santa Lúcia, aos 10 (dez)  
dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**MANOEL BRITO DO NASCIMENTO**

**Diretor Legislativo**